# TOLEDO TO

# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao Projeto de Lei nº 96, de 2024

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo,

para o exercício de 2024.

Relatoria: Vereador Valdomiro Bozó

Conclusão: Favorável.

## 1. RELATÓRIO

Por meio da Mensagem n°58, de 19 de junho de 2024, o Poder Executivo encaminhou o Projeto de Lei n° 96, de 2024, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024.

A matéria foi recebida pelo presidente da Câmara e apresentada na 21ª Sessão Ordinária do dia 24 de junho de 2024, recebeu então o despacho e foi encaminhada à apreciação das comissões pertinentes.

Inicialmente, a matéria foi encaminhada a esta Comissão de Finanças e Orçamento (CFO), e, o presidente, vereador Leoclides Bisognin, designou este vereador como relator.

Em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 67 do RI, compete à CFO examinar e emitir parecer sobre a matéria, sendo o parecer da CFO, na forma da alínea "b" do inciso I do artigo 161 do RI, manifestação técnica especializada sobre as questões financeiras e orçamentárias envolvidas.

#### 2. VOTO DO RELATOR

Em observância ao disposto no artigo 203 do RI, informa-se que a matéria não concede anistia, remissão ou isenção, envolvendo matéria tributária tampouco envolve créditos adicionais suplementares ou especiais para a realização de operações de crédito que excedem o montante das despesas de capital.

Considerando o disposto no § 2º do artigo 162 do RI e na da Mensagem de 10 de agosto de 2023, tem-se que a matéria não implica renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental ou aumento de despesas, nem se trata de políticas públicas financiadas por benefícios de natureza tributária, financeira e creditícia.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

### Estado do Paraná

O referido Projeto de Lei nº 96, de 2024, tem por objetivo principal abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024.

A abertura do crédito adicional <u>especial</u>, justifica-se para atender requisições das seguintes secretarias:

I - da Secretaria da Educação: adequação no orçamento visando ao pagamento de estagiários, aquisição de materiais e serviços para manutenções dos CMEI's e Escolas Municipais, além do pagamento do complemento para a conclusão da obra da Escola Municipal Carlos Friedrich;

II - da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos: inclusão de superávit financeiro de exercícios anteriores para pagamento de despesas com iluminação pública;

 III - da Secretaria de Assistência Social: adequação no orçamento visando ao pagamento do complemento da obra do CRAS V e despesas com as Casas Abrigo; e

IV- do FUNREBOM: adequação no orçamento para manutenção das atividades conforme previsto no plano de trabalho entre o CBMPR e o Assim, conclui-se pela aprovação financeira e orçamentária da matéria analisada.

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 96, de 2024, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável a matéria apresentada.

Câmara Municipal de Toledo, 02 de julho de 2024.

VALDOMIRO BOZÓ Relator **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 80D84ADF4EEB27E950141A9B5A1A96EE VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf





PL 096/2024 AUTORIA: Poder Executivo

#### **DOCUMENTO ASSINADO POR:**

01) VALDOMIRO NUNES FERREIRA:01963134907

https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/static.toledo.pr.leg.br/uploads/icpsigned-202407011720121719865213-53108.pdf

-- FIM --